



PROCESSO Nº 614/17

PROTOCOLO Nº 14.049.540-9

PARECER CEE/CEIF Nº 239/17

APROVADO EM 18/07/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 847/17-Sued/Seed, de 18/04/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 20/04/16, de interesse do Colégio Estadual Unidade Polo - Ensino Fundamental e Médio, do município da São José dos Pinhais, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 194 e 220).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Unidade Polo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Joinville, nº 2770, Vila Braga, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5109/12, de 22/08/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação no D.O.E, de 19/09/12 até 19/09/17 (fl. 195).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 4137/77, de 08/11/77, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 19/82, de 07/01/82 e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5172/13 de 11/11/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 130/13, de 06/08/13, a partir de 14/06/07, excepcionalmente, até o final do ano de 2013 (fl. 198).



PROCESSO Nº 614/17

1.2 Organização Curricular (fl. 200)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL
MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS

ESTAB.: 00044 - UNIDADE POLO, C E-EF M
ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 4039 - EF 6/9 A S
TURNO: TARDE
ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS		6	7	8	9						
BNC	ARTE	2	2	2	2						
	CIENCIAS	3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO	1	1		2						
	GEOGRAFIA	2	3	3	3						
	HISTORIA	3	2	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5						
	MATEMATICA	5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23						
PD	L E M-INGLES	2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2						
	TOTAL GERAL	25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.



PROCESSO Nº 614/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 212)

Ensino Ano/Série	Matriculados										Desistentes							
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
6º Ano	302	281	303	303	331	197	288	260	311	6	7	10	7	2	1	3	16	4
7º Ano	305	301	366	318	308	323	189	248	228	14	3	8	5	2	3	4	11	10
8º Ano	318	278	295	334	255	267	294	158	224	20	1	4	8	2	1	6	17	4
9º Ano	240	277	254	247	293	212	262	236	123	6	5	1	6	1	1	1	17	2

Transferidos										Reprovados							
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
21	30	18	21	24	21	33	22	29	44	46	29	41	53	37	25	18	12
20	22	28	26	25	40	26	34	29	38	49	54	69	69	39	33	20	27
26	18	27	23	18	24	24	24	13	41	20	54	47	40	37	36	24	13
5	20	31	15	21	27	33	23	10	32	59	34	32	33	31	21	20	14

Concluintes									
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
231	198	246	234	252	138	227	204	266	
233	227	276	218	212	241	126	183	162	
231	239	210	256	195	205	228	93	194	
197	193	188	194	238	153	207	176	97	

1.4 Comissão de Verificação (fl. 201)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 766/16, de 13/12/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Renata Gruber, licenciada em Educação Física, Rosi Mara Marena, licenciada em Geografia e Jacqueline Luzzi, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 14/12/16, informa:

(...) **Justificativa por atraso** da solicitação de Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental: A instituição justifica que em 2014 a equipe de Agentes II teve um acúmulo de trabalho grande, e houve a troca de secretária, que foi efetivada somente em 2016. Deste modo perderam o prazo para protocolar o processo. A equipe diretiva, compromete-se a ficar atenta e não deixar que isso ocorra novamente. (fl. 211).

(...) **Melhorias realizadas:** manutenção e ampliação da área coberta por câmeras, troca da entrada da rede telefônica e fiação elétrica, troca da pavimentação entrada, cobertura e piso da cozinha, casa para botijão de gás, manutenção das canaletas pluviais e troca de grades, conserto de janelas, manutenção das portas de aço, bancos para jardim, manutenção das calçadas, mudança portão entrada dos alunos, construção de muro,



PROCESSO Nº 614/17

colocação de toldos em 5 salas de aula e administração, colocação de armários, tampo de granito, chapa elétrica na cozinha da administração. Aquisição de micro-ondas, forno elétrico, geladeira, data show, guarda-volume em aço para funcionários, cadeira para sala de projeção, caixa de som, 3 computadores, ventiladores, troca de cortinas nas salas de aula, pintura do hall entrada, manutenção dos alarmes, aparelho telefônico, aparelho de som, prateleiras projetadas para arquivo inativo, alambrados, revisão parte elétrica predial, troca da caixa distribuição, calçada de acesso para quadra coberta e aquisição de 15 quadros de giz quadriculados.

(...) A instituição possui espaço reservado para a **Biblioteca**, medindo 145 m², contendo impressora, leitor óptico, armário de aço, prateleira em aço, banheiro com acessibilidade e outro sem, cortinas, notebook, extintor, 24 cadeiras, 06 mesas, 40 prateleiras e um acervo de aproximadamente 11.950 livros e com verba do PDE serão adquiridos mais 100 exemplares. O acervo atende às necessidades de discentes e docentes. O ambiente é organizado, silencioso, limpo e acessível a todos.

(...) **Laboratório de Informática**: a instituição o possui espaço medindo 145m² equipamentos Proinfo com 19 monitores, 10 CPU'S, impressora 10 nobreaks o Paraná Digital com 20 monitores e 05 CPU's, 40 cadeiras giratórias, 17 bancadas, escrivaninha, mesa de reunião, armário de aço, alarme, rack, 02 extintores. O espaço é utilizado por docentes e discentes e atende às necessidades dos mesmos.

(...) **Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química**: a instituição possui um laboratório com 70 m² onde, ficam os materiais necessários para as práticas pedagógicas das aulas de e Ciências, Biologia, Física e Química. Além de bancadas e banquetas para os discentes. Trata-se de um ambiente limpo, organizado e iluminado.

(...) Para **Educação Física** dispõe de uma quadra coberta, duas quadras sem cobertura e uma quadra de areia.

(...) **Acessibilidade**: a instituição possui rampas de acesso à entrada do Colégio e aos diversos ambientes escolares, um banheiro adaptado para os alunos com necessidades educativas especiais e fica próximo à Biblioteca.

(...) **Corpo Docente** (fl. 209).

(...) A instituição aderiu ao **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola** e realizou as atividades previstas para a emissão da Declaração da Brigada. Realizou também os dois planos/exercícios de abandono para obtenção do Certificado de Conformidade da Brigada Escolar. Possui o número de protocolado nº 13.958.787-1, de 17/02/16.

(...) O Laudo da **Vigilância Sanitária**, nº 90/16 emitido pela Secretaria Municipal de São José dos Pinhais, em 15/01/16, com validade de 01 ano.

A Comissão de Verificação apresenta o quadro de docentes com habilitação específica à fl. 209.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE da Área Metropolitana Sul, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 215).



PROCESSO Nº 614/17

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 217)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 916/17-CEF/Seed, de 31/03/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Unidade Polo - Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais.

Da análise do protocolado e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e solicitou o Certificado de Conformidade pelo protocolo nº 13.959.787-1, de 17/02/16. A Licença Sanitária nº 90/16, de 15/01/16, expirou em 15/01/17, com o processo em trâmite.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 19/09/17. Conforme informação do NRE da Área Metropolitana Sul, foi solicitada a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pelo Processo On-line nº 544/17, de 31/03/17.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu devido ao acúmulo de trabalho e a rotatividade da equipe.

Ao protocolado foram apensadas cópias do Parecer CEE/CEIF nº 130/13, de 06/08/13, da Vida Legal da instituição de ensino e da informação do NRE da Área Metropolitana Sul, às folhas 221 a 226.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Unidade Polo - Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/14 até 31/12/18 de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 614/17

Adverte-se a mantenedora e o Colégio Estadual Unidade Polo - Ensino Fundamental e Médio, de que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso;

b) providenciar a renovação de reconhecimento do curso, tendo em vista que o prazo esgotar-se-á em 31/12/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 614/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE